



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: DISPENSA 19/2023

ÒRGÃO: Prefeitura Municipal de São Francisco/SE

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Do Relatório

Tratam-se dos autos de parecer para dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Empresa Especializada de Pesquisa de Preços no sistema on line do " Banco de Preços " praticados pela Administração Pública , compreendendo demais serviços estabelecidos na proposta de preços de acordo com o art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" , do inciso II do artigo anterior e para alienações , nos casos previstos nesta Lei , desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei 9.648, de 1998)

Constam os documentos conforme abaixo relacionado:

- Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Administração;
- Projeto Básico;
- Orçamento;
- Certidões Negativas;
- 8ª Alteração Contratual da Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA;
- Atestado de Capacidade Técnica em outros órgãos (Por Inexigibilidade de Licitação);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação ;

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

000068

- Declaração que não Empresa Menores nos Termos do Inciso XXXIII Do artigo 7º da Constituição Federal;
- Ofício da Secretaria de Finanças para Comissão Permanente de Licitação – CPL informando a dotação orçamentária, onde já se deveria além da comunicação interna fazer a SD com Reserva de Saldo Orçamentário no Sistema;
- Portaria da CPL;
- Justificativa da Dispensa de Licitação 19/2023;
- Minuta do Contrato;
- Solicitação de Parecer Jurídico
- Parecer Jurídico 19/2023;
- Solicitação de Parecer do Controle Interno;

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; bem como a lei 8666/93, devendo este também atuar nos casos em que a licitação for dispensada, dispensável ou inexigível.

Verificando o cumprimento das próprias atividades exercidas pelos seus órgãos, objetivando mantê-las legítimas (atender a todos os princípios constitucionais).

CONCLUSÕES

O Controle interno opina pela aprovação da dispensa devidamente justificada pela autoridade competente.

São Francisco/SE, 14 de Junho de 2023.

Rosimary de O. Rocha

ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno